



Doi: 10.4025/7cih.pphuem.1325

O DOPS E A CONSTRUÇÃO DO MITO DA CONSPIRAÇÃO COMUNISTA NO PARANÁ (1945-1953)

Verônica Karina Ipólito
(Unesp/Assis-SP)

Resumo: Este trabalho analisa os mitos políticos modernos que se formaram na relação entre a Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS/PR) com o comunismo e atividades desenvolvidas pelo Partido Comunista do Brasil (PCB) no Paraná durante os anos de 1945 a 1953. Ao realizar um trabalho meticuloso de vigilância e repressão a polícia política não somente coletou, registrou e ofereceu dados sobre suspeitos a outros setores ou Delegacias Regionais, mas associou o comunismo a características negativas, atribuiu a seus adeptos um alto grau de periculosidade e identificou na doutrina comunista elementos que supostamente visavam destruir o mundo ocidental e seus valores. Tais características contribuíram para a formação do mito da conspiração comunista, o qual se alimentava da disseminação do medo de que o “inimigo vermelho” poderia estar em todos os lugares, com grande força e blindado por suas características maléficas. O aumento significativo da participação popular em discussões sobre temas variados preocupava as autoridades, as quais não tardaram em confeccionar mecanismos jurídicos destinados a minar a atuação de inimigos internos e externos. A Lei de Segurança Nacional (LSN) de 1953 foi um desses dispositivos de intimidação. Para a escrita do trabalho foram utilizadas fontes de natureza imagética, jornalística, entrevistas, depoimentos, relatórios e demais evidências arquivadas no Fundo DOPS do Arquivo Público do Estado do Paraná e no Arquivo Particular da jornalista Teresa Urban. O foco principal se concentrou no esforço de identificar na documentação indícios de mitos políticos modernos, em especial o mito da conspiração comunista.

Palavras-chave: DOPS-PR; PCB-PR; mitos políticos modernos.

Financiamento: Capes.

Introdução/Justificativa

O fim do Estado Novo inaugurou um processo de democratização no Brasil o qual possibilitou ao PCB dois anos de legalidade (1945-1947), fato que propiciou um terreno fértil para as suas ações. Nesse período, o PCB emergiu como uma força crescente, o que levou o governo de Eurico Gaspar Dutra (1946-1951) a adotar práticas repressivas para impedir a sua livre atuação. A Constituição de 1946, cuja versão final foi aprovada em setembro deste mesmo ano, garantia a liberdade de manifestação do pensamento, de consciência, crença e de defesa mediante qualquer acusação, mas um procedimento legal incluído nessa Carta Magna reiterava que partidos considerados “antidemocráticos” poderiam ser proibidos de participar amplamente da política. Tal cláusula foi utilizada como um dos argumentos para a proscrição do PCB em 1947 por decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Neste mesmo ano foi formulado um anteprojeto, o qual somente foi aprovado pelo Congresso em 1953, já no segundo governo de Getúlio Vargas, sob a alcunha de Lei de Segurança Nacional (LSN). Tal lei definia crimes contra a segurança externa e/ou interna do Estado e também contra a ordem política e social. Em outras palavras, a LSN de 1953 configurou-se em uma atualização das LSNs de 1935 e 1938, as quais, respectivamente, definiam crimes contra a ordem política e social e crimes contra a personalidade internacional do Estado, a estrutura e segurança do Estado e contra a ordem social.

Em meio a esse contexto, tornaram-se comuns os trâmites de vigilância, buscas e apreensões de comunistas, visando reprimir sua atuação e inibir o crescimento do partido, uma vez que este era considerado inimigo do Estado. Tais práticas instigaram o imaginário policial e influenciaram a formação de mitos políticos. Assim, as construções mitológicas que vamos analisar brevemente neste texto procuram explicar as versões construídas pela DOPS paranaense em relação aos militantes do PCB. A associação dos comunistas a representações animais ou o que Girardet (1987, p. 44) denominou de “bestiário do complô”, a cooptação de mulheres para o partido, os encontros em ambientes públicos ou privados, as linguagens secretas, dentre outros aspectos, constituíram, em consonância com a polícia política, o universo comunista a serviço de uma “conspiração” orquestrada para ferir a ordem e golpear as instituições democráticas.

Em toda sua complexidade, o mito político pode ser visto como uma narrativa imaginária que “exerce também uma função explicativa, fornecendo certo número de chaves para a compreensão do presente”, bem como um “papel de mobilização” em função de seu caráter dinâmico. Para Girardet, é na união de três dimensões (“deformação”, “explicação” e “mobilização”) que a mitologia política se desenvolve e se consolida (GIRADERT, 1987, p. 44).

Partindo do intuito de trabalhar com instituições políticas – como a DOPS e o PCB – pretende-se abordar as versões construídas por agentes da polícia política paranaense em relação às ações de suspeitos comunistas no Paraná. O objetivo é analisar, por meio de documentos oficiais (relatórios, folhetos e similares), a linguagem coletiva que permitiu a formação de um protótipo do que seria um comunista no Paraná, bem como acompanhar o trabalho investigativo da DOPS para eliminar o “perigo vermelho” do mapa.

O recorte temporal da pesquisa segue um eixo bem definido, norteado entre os anos de 1945 a 1953, momento em que o Paraná foi marcado pela efervescente organização dos trabalhadores rurais na luta pela terra como nos casos da Guerra de Porecatu (1948-1951), ocorrida na região setentrional do Estado, e da Revolta do Sudoeste (1957), além de uma série de lutas políticas ocorridas nas cidades em meio aos debates políticos sucedidos no final da Segunda Guerra, do processo de legalização do PCB e de sua posterior proscrição ou dos constantes movimentos sociais urbanos. A atuação da polícia política neste período configura-se ainda pelo controle político-cultural ou de qualquer forma de expressão que signifique ameaça à ordem social estabelecida. A ideia e o pensamento eram os objetos de censura e de investigação. Nessa perspectiva, o órgão censor apresentava-se mais eficaz. Entidades, instituições e indivíduos passam a ser alvo de vigilância permanente, tornando-se objeto de investigação policial.

Objetivos

O escopo do texto é discutir dois temas principais: primeiro, a análise sobre como a polícia política paranaense idealizou a concepção de “complô” comunista, partindo, muitas vezes, de provas frágeis e interpretações duvidosas; e, por fim, como a polícia política associou o comunismo a animais grotescos e perigosos,

numa tentativa desenfreada de lutar contra a suposta conspiração comunista, negatar suas influências na opinião pública e impedir o seu avanço.

Resultados

Na opinião policial os comunistas não eram somente considerados inimigos, mas também “infiéis da ordem”. Muitos deles eram brasileiros e ostentavam (ao menos deveriam) um amor pátrio. No entanto, a influência soviética, ou seja, do “inimigo”, realizou um trabalho de convencimento de alguns cidadãos, os quais traíram a nação em nome de uma causa estrangeira. “Infiel” seria aquele marcado pela subversão e abjuração de valores, enquanto “inimigo” consistia naquele que sustentava os interesses de um determinado grupo opositor. No caso do comunismo, como afirma Ansart (1978, p. 41), reacende-se uma “violência simbólica não menos radical do que a de certas religiões: o inimigo oposto aos interesses e valores do grupo legítimo é menos condenável que o infiel”. Por isso, era importante, na visão policial, impedir a entrada de estrangeiros mal-intencionados e suspeitos de ligação com o comunismo, para que esses não convertessem pessoas comuns ao credo vermelho. Nessa perspectiva, a máxima recorrente nos círculos policiais era a de que ninguém nascia comunista, mas tornava-se um.

Em consonância com Girardet (1987, p. 34), no centro da mitologia do complô impõe-se a imagem da “organização”, muitas vezes como algo temido, sendo o “segredo” a primeira de suas características. Viagens, reuniões, encontros noturnos, independente do local ou em meio a situações inusitadas trazem à baila a ideia de “clandestinidade”. Em correspondência ao delegado da DOPS em Curitiba, datada de 29 de março de 1948, o então Delegado Regional de Polícia de Londrina, Cezinando Dias Paredes informa que Flavio Ribeiro, comunista fichado pela polícia política havia viajado no dia 23 de março pela companhia Aerovias Brasil, com destino à capital do Estado e esteve hospedado entre os dias 21 e 22 desse mesmo mês na residência de Newton Câmara, também fichado pela DOPS. (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO, 1948, Pasta 544d.61, p. 180).¹ As supostas ações dos indivíduos neste tempo em que mantiveram contato

¹ Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP)/Fundo Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS). A fim de simplificar a redação, essa fonte será sempre referenciada, neste trabalho, por suas iniciais, isto é DEAP/FUNDO DOPS.

não foram citadas no documento. É bem provável que os próprios agentes da DOPS sequer sabiam o motivo da viagem. O fato de se tratar de dois elementos fichados como comunistas já era o suficiente para instigar a imaginação policial, a qual subentendia que o encontro era motivado por assuntos de interesses pecebistas.

A prática de senhas, códigos cifrados e sinais de reconhecimento se configuraram em técnicas constantes dos comunistas. Tais elementos estimulavam a imaginação policial a ponto de reconhecê-los como “os homens do complô”. Em relatório intitulado “Observações preliminares procedidas no norte do Paraná”, basicamente nas cidades de Londrina, Porecatu e Centenário do Sul, datado de 14 de maio de 1951, os agentes O. Santos, A. G. Magalhães, Edgar Távora e Heber Palhano descrevem como eram realizadas as reuniões secretas, em 1949, para tratar da “agitação comunista” em Porecatu (DEAP, 1951, Pasta 599b.68, p. 179), salientando que esses encontros ocorriam nas residências dos próprios camponeses. O documento afirma que Maria Olimpia Carneiro Mochel, vereadora de Curitiba e Newton Câmara, vereador em Londrina, ambos considerados comunistas, se reuniam constantemente na casa de Hilário Gonçalves Padilha, posseiro que morava na região litigada. Nessas ocasiões o acesso era restrito a militantes, só podendo ingressar à residência de Padilha aqueles que soubessem a senha previamente combinada. Na opinião policial esse método era um “perfeito serviço de despistamento” (DEAP, 1951, Pasta 599b.68, p. 181), já que as senhas nunca permaneciam as mesmas e as combinações que as formavam praticamente não se aproximavam da política do partido. Portanto, era inútil encontrar evidências em nomes de militantes e pistas relacionadas à União Soviética, ao PCB ou ao comunismo. Algumas senhas chegaram a ser descobertas pela polícia política, como: “nacionalidade brasileira”, “Cigarros Fulgor” e “Lata Velha”. (DEAP, 1951, Pasta 599b.68, p. 181)

Treinados pelo o que Girardet (1987, p. 34) denominou de “pedagogia do segredo”, os comunistas, na ótica policial, eram adestrados para esconder-se. Para isso, realizavam suas tarefas à surdina, a fim de ludibriar as autoridades, não serem pegos em flagrante e evitar que fossem enquadrados na LSN². Visando ampliar seu

² A Lei de Segurança Nacional de 1938, que vigorou até 1953, definia crimes contra a personalidade internacional do Estado, a estrutura e segurança do Estado e contra a ordem social. Com a Lei de Segurança Nacional de 1953, houve uma preocupação mais acentuada em relação ao “inimigo

leque de atuação no campo, os comunistas haviam distribuído em Porecatu, norte do Estado, na noite de 28 de maio de 1954 um panfleto incitando os camponeses a realizarem uma Reforma Agrária com o lema: “A terra é para os que nela trabalham”. Nele, as queixas recaem sobre o “arbítrio da polícia”, a “exploração dos latifundiários” e as violentas prisões e atitudes levadas a cabo pela “polícia de Getúlio e Bento” (DEAP, 1955, Pasta 599b.68, p. 67), uma alusão ao presidente Vargas e ao governador Bento Munhoz da Rocha Neto, em seu mandato entre os anos de 1951 a 1955. A associação do comunismo ao “Império das trevas” está no fato de realizarem constantemente suas atividades no período noturno. A ideia de subterrâneo, acoplada a reuniões a portas fechadas, esconderijos ou a ocultação de documentos, objetos e armas, desperta o legendário simbólico da conspiração.

A noção, convertida em ameaça, de que a organização comunista internacional, com suas filiais espalhadas em diversos países perseguiria o desígnio da dominação universal, com ascendência sobre os povos e o “estabelecimento, em seu proveito, de um poder de dimensão mundial” (GIRARDET, 1987, p. 36) legitimava as atitudes da polícia política em relação aos comunistas. A dimensão do objetivo que as autoridades policiais acreditavam ser sustentados pelos bolchevistas deixava evidente que todos os meios para combater este fim seriam válidos. Conforme Girardet (1987, p. 37), alguns dos mecanismos mais utilizados no combate ao complô, no caso, o comunista, foram os da espionagem e delação.

As escutas de ligações telefônicas a determinados números, solicitado por meio de correspondência reservada e remetida ao Diretor da Companhia Telefônica Paranaense pelo DOPS de Curitiba em 28 de maio de 1946, em pleno período de legalidade do PCB (DEAP, 1946, Pasta 808.97, p. 206), pode ser considerado um dos mecanismos de espionagem utilizados pela polícia política. Da mesma forma, era comum o rastreamento e até a interceptação de pertences enviados pelo correio a elementos suspeitos. A denúncia de que Silvino Lopes de Oliveira estava recebendo, via Maringá, “volumes de jornais e revistas especializadas na doutrina

interno”, a ponto de essa legislação definir crimes contra a segurança interna e externa do Estado e contra a ordem política e social. As diligências comunistas poderiam ser enquadradas nas respectivas leis com a proscrição do PCB antes de 1945 e após 1947, por comprometerem a ordem política (pois faziam oposição ao governo) e social (com reuniões, comícios, atividades etc) não autorizadas pelo poder público, além da suspeita de trabalharem para Moscou, ferindo, dessa forma, a segurança interna e externa do Estado, conforme prevêm as respectivas LSNs. (IPÓLITO, 2009, p. 41)

comunista para redistribuição a militantes e simpatizantes daquele credo” (DEAP, [1955?a], Pasta 780a.89, p. 174) bastou para torná-lo suspeito em potencial. Esta informação foi suficiente para que a DOPS levantasse dados sobre sua vida e até suas pretensões políticas, afirmando que o acusado era diretor de uma Colônia localizada no município de Campo Mourão e também ocupava o cargo de presidente da câmara de vereadores neste município. O relatório assevera que sua intenção era “candidatar-se, nas próximas eleições, a Prefeito Municipal da cidade de Peabiru”. Em virtude das informações constantes no documento, o Delegado da DOPS, Miguel Zacarias, requereu ao Delegado Regional de Campo Mourão que toda a correspondência endereçada a Silvino Lopes de Oliveira fosse confiscada e remetida à DOPS³.

A violação de correspondência, justificada por ter sido aberta por engano, mas com a aparente intenção de incriminar alguém, também foi uma tática utilizada para descobrir suspeitos de colaborarem com a propagação comunista. Na cidade de Rolândia⁴, em 1948, uma carta remetida pelo ex-deputado eleito pelo PCB no ano anterior⁵ e então Secretário Geral do Comitê Estadual José Rodrigues Vieira Netto à Câmara Municipal de Rolândia, aos cuidados de Jonas Elias Borges, então vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi aberta “por engano” pelo Presidente da Câmara Municipal Francisco Albenaz, que em seguida entregou-a a Delegacia de Polícia de Rolândia. Anfrísio Fonseca de Siqueira, Delegado de Polícia e responsável pelo caso, comunicou a DOPS, em Curitiba, que Jonas Elias Borges era um dos “chefes comunistas” de Rolândia. Em função da carta apreendida e de Vieira Netto, remetente da correspondência, também se tratar de um “súdito de Moscou”, Jonas Elias Borges estava sendo “mantido com severa vigilância” por parte da Delegacia de Polícia “que designou um Agente reservado para segui-lo”. (DEAP, 1948e, Pasta 544d.61, p. 186-187)

O conteúdo da carta fala em “impressos” que foram enviados junto a esta e cuja matéria deveria ser “discutida e analisada”. O Delegado de Polícia de Rolândia

³ Não há referência a datas no relatório. No entanto, pelas informações de contexto, acredita-se que o documento tenha sido redigido em 1955, pelo fato de que Campo Mourão tornou-se uma jurisdição policial, a 23ª Região Policial, por meio da Lei nº 2528, deste mesmo ano.

⁴ Município integrante da Comarca de Londrina (13ª Região Policial), no norte do Paraná.

⁵ Os mandatos dos parlamentares eleitos pela sigla do PCB em 1947 foram cassados em janeiro de 1948, por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, como foi o caso de Vieira Netto no Paraná.

afirma que tentou confiscar o pacote com panfletos a que se refere à correspondência, mas lamenta por não ter conseguido em função do material “já haver sido devolvido ao remetente”. Na carta não é possível encontrar qualquer alusão ao comunismo. No entanto, o envio de material a ser debatido, o fato do remetente e destinatário configurarem como elementos comunistas, eram indícios suficientes para que a DOPS e autoridades policiais de Rolândia sentenciassem o caso como mais uma forma de propagar a doutrina subversiva dos comunistas. (DEAP, 1948e, Pasta 544d.61, p. 188).

Em outros casos, o “espírito de polícia e de delação” (GIRARDET, 1987, p. 37) poderia vir de uma pessoa inusitada para os militantes ou suspeitos, como alguém da própria família. Tal prática poderia ser forjada por motivos de vingança e, muitas vezes, eram baseadas em informações desconhecidas ou especulações de parentes. No auto de declarações registrado na DOPS em 4 de abril de 1952 a doméstica Ady da Costa Zella, residente em Paranaguá, mas que havia se refugiado na Capital paranaense, afirmou que seu companheiro Luiz Gomes de Oliveira era um “comunista fervoroso”. Soube dos pais que seu amásio “fazia comícios em praça pública” antes de vir para o Paraná, quando ainda residia em Salvador, na Bahia. Informa, ainda, que Luiz Gomes de Oliveira “teve a coragem” de conduzi-la “em um comício comunista que levou a efeito na Esplanada do Castelo, indo de Niteroi ao Distrito Federal” apenas para assisti-lo. No intuito de realizar atividades bolchevistas, seu esposo teria se “afastado (...) [do] serviço no Rio de Janeiro”, sendo os seus jornais favoritos a “Imprensa Popular” e “Tribuna do Povo”, ambos reconhecidamente veículos de propaganda do PCB. Por temer delações e varreduras policiais Luiz Gomes, segundo o pai da declarante, queimou “toda e qualquer propaganda comunista que viesse a compromet[ê-lo]”. Invocando a ideia de heresia religiosa, Ady da Costa afirmou que o “Deus de Luiz [seu companheiro] [era] Luiz Carlos Prestes” e que chegou a ser “coagida para aceitar a tal doutrina Comunista”. (DEAP, 1952a, Pasta 780.89, p. 221).

Convocado para depor sobre as acusações de sua amásia, Luiz Gomes de Oliveira, declarou que foi até Curitiba no intuito de se reconciliar com Ady da Costa e iniciar uma nova vida com sua família. Para o depoente as acusações são falsas, frutos de intrigas e atritos entre parentes, em especial as perseguições levadas a

cabo por um cunhado, cujo nome não é mencionado nos autos. Quando questionado sobre a sua opinião política “respondeu que não era adepto a nenhum partido político, somente tendo tomado parte em Niteroi a Esplanada do Castelo, em comício Pró-Paz”⁶ e que tinha o “hábito de comprar os seguintes jornais [Imprensa Popular e Tribuna do Povo] como todos os que estivessem expostos a venda, a fim de ver as notícias mais recentes”. Saindo em sua defesa, disse que “nunca tomou parte em ideologias políticas” e que as denúncias de sua esposa “são meramente por motivos de vingança instigados por parentes que residem em Paranaguá em companhia da mesma”. (DEAP, 1952b, Pasta 780.89, p. 218-219).

Luiz Gomes de Oliveira foi preso pela DOPS sob acusação de “infringir maus tratos a sua amasia”. No entanto, os autos de declarações nem sequer mencionam os maus tratos praticados, muito menos detalham a relação conjugal que ambos mantinham. O enfoque dos depoimentos, assim como no informe sobre o enclausuramento de Luiz Gomes de Oliveira destaca a acusação feita por sua companheira, por ser um “fervoroso adepto do credo vermelho”, supondo que “quando residia no estado do Rio de Janeiro tinha em seu poder folhetos e fotografias de líderes vermelhos”. A única evidência que incriminava Luiz Gomes era o depoimento de sua mulher, a qual, por sua vez, se reportou ao método do “ouviu dizer” de seus pais para acusá-lo. A prova, aparentemente frágil, recebeu total atenção de Fausto Thomaz, Delegado da DOPS, que encaminhou o caso para averiguações. O desfecho da ocorrência não consta na documentação analisada, talvez um indício de que a polícia política controlava até os documentos a serem arquivados e eliminava evidências comprometedoras de sua conduta e de seus procedimentos.

A imagem do complô se expandiu por meio de um discurso repetitivo pautado na concepção de que o comunismo se impõe e ludibria a consciência das massas. Segundo Girardet (1987, p. 38-39), a estratégia da manipulação pode ocorrer de forma “multidimensional”. O aparelho político e administrativo não são as únicas apostas. Esta “se expande para todos os domínios da vida coletiva, quer se trate dos

⁶ A Campanha Pró-Paz, tema que será abordado nas próximas páginas, foi organizada pelo PCB a nível mundial. No Brasil, dedicou-se especial atenção para comícios regionais e a constituição de um abaixo-assinado.

costumes, da organização familiar, como também do sistema educacional ou dos mecanismos econômicos.”

Caminhar com um comunista ou simplesmente ser visto em sua companhia configurava alto grau de suspeição. A desconfiança de que o contador Luiz Otero, oriundo do interior do Paraná, comungava do credo vermelho começou quando o indivíduo foi visto acompanhado de Simão Nicolaivaiski, “elemento comunista fichado”. Na ocasião, Luiz Otero, foi descrito como “indivíduo alto”, “encorpado, 36 anos de idade mais ou menos” e usava cavanhaque. A riqueza de detalhes na caracterização do suspeito era necessária para compreender eventuais transformações fisionômicas. Alguns dias se passaram e Luiz Otero foi visto na sua residência, “Rua Desembargador Motta, n° 9”, em Curitiba, sem o cavanhaque, o que levantava suspeitas ao fato de tê-lo raspado. O documento realça, ainda, o episódio de Otero recusar uma proposta de emprego na Companhia Mate Leão que havia lhe oferecido uma “colocação no interior, sendo, porém, recusado por querer o mesmo residir na capital”. Do ponto de vista da DOPS, ao menos três dados chamam a atenção neste relatório alusivo a Luiz Otero: primeiro, o fato de ele ser considerado suspeito potencial em praticar o bolchevismo por “conspirar” com um fichado comunista; segundo, a eliminação do cavanhaque como forma de tripudiar a polícia política; terceiro, a suspeita de o indivíduo insistir em morar na capital, a ponto de ter recusado uma carreira promissora como contador no interior do Paraná, o que levava a crer que outros interesses, talvez comunistas, pesavam na sua decisão convicta de permanecer em Curitiba, maior núcleo bolchevista do Paraná (DEAP, 1955b, Pasta 786.92, p. 101). Todos esses dados levam a crer que a DOPS agia com base em suposições e forçava interpretações conclusivas, quase sempre objetivando encontrar suspeitos comunistas, por mais que provas concretas se fizessem ausentes.

Na visão policial, a “manipulação multidimensional” dos pecebistas se expandiu para todos os lugares: família, sociedade, amigos, considerados núcleos de convivência frágeis e, portanto, alvos pontuais de sua atuação. Por isso, a associação dos comunistas à ideia de uma seita organizada que tramava para acabar com a ordem social e conspirava para tomar o poder parece ser mais cabível

no esforço de compreender a atuação constante da DOPS e suas suposições em relação aos comunistas e pessoas próximas a eles.

Considerações finais

A tendência ao desenvolvimento de mitos políticos não escolhe grupos por seu credo, etnia ou posturas político-partidárias. O mito político se consolida como uma linguagem universal que se realiza na prática, na experiência cotidiana, nos imaginários partilhados e na relação com o outro. Os registros da DOPS que indicam o seu fluxo de trabalho compreendem o período entre 1920 a 1989. Durante este período, o órgão atuou como um aparato administrativo legal que tinha como função não apenas inquirir, intimidar, vigiar e punir, mas cumpria-lhe a função de atemorizar manifestações públicas que expressassem o descontentamento em relação a um governo ou poder estabelecido. A manutenção da ordem, calar discursos inflamados, repreender quem se opusesse ao regime são indícios de que a instituição foi, em vários momentos, utilizada para fins políticos. Por isso, as DOPS surgiram em um momento oportuno e por essa razão era tratada como uma “polícia especial”, autorizada a coibir reações adversas, sejam elas armadas ou localizadas apenas no plano teórico, a exemplo de discursos e material escrito.

A vigilância constante e a hierarquização de ideias encabeçadas pelas DOPS regionais articulou uma rede de união e informação. As preocupações eram as mais variadas possíveis. As trocas de relatórios, envio de agentes e telegramas versavam sobre questões criminais, políticas, sociais e até morais, como a defesa dos “bons costumes”, da “família” e da “propriedade”. O imaginário articulado e disseminado pela polícia política formulava imagens utilizadas para legitimar e justificar determinados sistemas políticos e construir novas doutrinas. Tais imagens implicaram na concretização de mitos, a exemplo do complô comunista, em razão dos bolcheviques serem considerados um corpo estranho e prejudicial aos princípios de brasilidade e unidade nacional.

Referências

ANSART, Pierre. **Ideologias, conflitos e poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Delegacia de Polícia de Curitiba. **Auto de declarações de Luiz Gomes de Oliveira**. Curitiba, 1952b. Pasta 780.89. p. 218-219. (Documentos da DOPS antigos, Pasta 1).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Fundo Delegacia de Ordem Política e Social. Delegacia de Polícia de Curitiba. **Auto de declarações de Ady da Costa Zella**. Curitiba, 4 abr. 1952a. Pasta 780.89. p. 221. (Documentos da DOPS antigos, Pasta 1).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Delegacia de Polícia de Curitiba. **Correspondência reservada solicitando o controle de ligações telefônicas**. Curitiba, 28 maio 1946. Pasta 808.97. p. 206. (Ofícios e portarias expedidos pela DOPS).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Delegacia de Polícia de Porecatu. **Observações preliminares procedidas no norte do Paraná: Londrina, Porecatu, Centenário do Sul, 14 jun. 1951**. Pasta 599b.68. p. 179; 181.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Delegacia de Polícia de Porecatu. **Panfleto comunista: Reforma Agrária do Programa do PCB**. Porecatu, 28 maio 1954. Pasta 599c.68. p. 67.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Delegacia de Polícia de Curitiba. **Relatório: informações sobre Luiz Otero**. Curitiba, 30 jun. 1955b. Pasta 786a.92. p. 101. (Documentos Perdidos).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Delegacia Regional de Londrina. **Relatório informando a abertura de uma carta remetida por Vieira Neto a Jonas Elias Borges**. Rolândia, 1948e. Pasta 544d.61. p. 186-188.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Delegacia de Polícia de Londrina. **Relatório Reservado**. Londrina, 1948. Pasta 544d.61. p. 180.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO (Paraná). Delegacia de Polícia de Curitiba. **Relatório sobre Silvino Lopes de Oliveira**. Curitiba, [1955?a] Pasta 780a.89. p. 174. Documentos da DOPS antigos (Pasta 1).

GIRARDET, Raoul. **Mitos e Mitologias Políticas**. São Paulo. Ed.Cia das Letras,1987.

IPÓLITO, Verônica Karina. **É permitido proibir: o DOPS e a repressão aos comunistas no norte do Paraná (1945-1953)**. 2009. 179 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2009.